



PROJETO DE LEI N.º 422/88
946 -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.386, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988.

(Dispõe sobre autorização ao Poder
Executivo para celebrar Convênio)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com as Universidades de Mogi das Cruzes e Bras Cubas, para utilização do Centro de Monitoramento Ambiental da Serra do Itapeti, nos termos da minuta anexa à presente Lei, que fica aprovada

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, Em 26 de dezembro de 1988, 4289 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 26 de dezembro de 1988.